



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Criado pela Lei Municipal nº 1.524/2013, Publicada no DOE nº 01, Ano 01, de 01/04/2013.

MUNICÍPIO DE SANTA RITA – PARAÍBA

Nº 2253

ANO 12

Sexta-Feira, 02 de agosto de 2024

PÁGINA 1

## PODER EXECUTIVO

Secretaria de Administração e Gestão  
Coordenadoria de Licitação

Santa Rita - PB, 02 de Agosto de 2024.

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO E MATERIAL HIDROSSANITÁRIO, AR CONDICIONADOS, ELETROPORTÁTEIS, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CLÍNICA VETERINÁRIA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- CATFELLI DESIGN COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 44.460.306/0001-04

VALOR R\$: 20.160,00

- DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

CNPJ: 40.061.199/0001-82

VALOR R\$: 666,48

- NOVA CONQUISTA - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 14.209.485/0001-32

VALOR R\$: 9.370,00

Publique-se e cumpra-se.

VITAL JOSÉ PESSOA MADRUGA FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024. 1.0 - DO OBJETIVO.** - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E CEREAL INFANTIL, DESTINADOS PARA ATENDER AOS PACIENTES USUÁRIOS DO SUS CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA-PB. **2.0 - DO RESULTADO.** - CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA - CNPJ: 01.687.725/0002-43 - VALOR R\$: 35.262,50. Publique-se e cumpra-se. Santa Rita - PB, 02 de Agosto de 2024. **ALBERTO MAGNO DE ARRUDA PALMEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024. 1.0 - DO OBJETIVO.** - REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PÃO E LEITE, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB. **2.0 - DO RESULTADO.** - N L MONTEIRO DA SILVA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 22.566.069/0001-10 - VALOR R\$: 3.482.000,00. Publique-se e cumpra-se. Santa Rita - PB, 02 de Agosto de 2024. **CONCEIÇÃO AMÁLIA DA SILVA PEREIRA - SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor  
PROCON-SR

Diário: Diário Oficial do Município de Santa Rita - PB  
Órgão: INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA – PB – PROCON-SR

Pauta de Julgamento da Sessão “Extraordinária” de Julgamento da Câmara Recursal do PROCON-SR, visto que existe demandas de processo, no dia 14/08/2024, às 14h, através do link: [meet.google.com/vmh-woig-bct](https://meet.google.com/vmh-woig-bct) pelo aplicativo GoogleMeet.

Processo Nº 24.01.0098.001.00047-3 RELATOR: RAFAELA CORREIA LIMA MACEDO (OAB/PB 13.559). RECORRENTE: ASPEC – SOCIEDADE PARAIBANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA. ADVOGADO: ELIS REGINA VIEIRA VITAL (OAB/PB 31.462). RECORRIDO (A) GISLAYNE TARGINO DA SILVA.

**ZAID ALEXANDRO GALDINO SANTIAGO**  
Superintendente



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Criado pela Lei Municipal nº 1.524/2013, Publicada no DOE nº 01, Ano 01, de 01/04/2013.

MUNICÍPIO DE SANTA RITA – PARAÍBA

Nº 2253

ANO 12

Sexta-Feira, 02 de agosto de 2024

PÁGINA 2

Secretaria Municipal de Educação  
SME-SR

**EXPEDIENTE Nº 029/2024 – SME/SR**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 171, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 24/200, publicada no DOE nº 1326, de 31 de agosto de 2020,

**RESOLVE:**

INTERESSADO	ASSUNTO	RESULTADO
GILVANDRO DE SOUZA DUARTE	LICENÇA MÉDICA SEC. DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO COM INÍCIO 11/07/2024 E FIM 11/08/2024
HUDA BORGES DO LAGO	LICENÇA MÉDICA SEC. DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO COM INÍCIO 23/07/2024 E FIM 23/09/2024
LIGIA NUNES CASTRO	LICENÇA MÉDICA SEC. DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO COM INÍCIO 18/07/2024 E FIM 18/10/2024
MARIA DE LOURDES BRUNET PEREIRA RAMALHO	LICENÇA MÉDICA SEC. DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO COM INÍCIO 12/07/2024 E FIM 12/09/2024
MARIA DO SOCORRO BEZERRA DE LIMA	LICENÇA MÉDICA SEC. DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO COM INÍCIO 03/07/2024 E FIM 03/09/2024
MARIA NAZARETH PEREIRA HERCULANO	LICENÇA MÉDICA SEC. DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO COM INÍCIO 10/07/2024 E FIM 10/08/2024
MARIA SALOME SILVA	LICENÇA MÉDICA SEC. DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO COM INÍCIO 23/07/2024 E FIM 23/09/2024
MAYARA COUTINHO NASCIMENTO	LICENÇA MÉDICA SEC. DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO COM INÍCIO 12/07/2024 E FIM 12/08/2024
NILBA DO NASCIMENTO ROCHA	LICENÇA MÉDICA SEC. DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO COM INÍCIO 09/07/2024 E FIM 09/08/2024
TELMA MELZ OLIVEIRA	LICENÇA MÉDICA SEC. DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO COM INÍCIO 09/07/2024 E FIM 09/08/2024

Publique-se,  
Dê-se ciência.

Santa Rita, 01 de agosto de 2024.

**EDILENE DA SILVA SANTOS**  
Secretária Municipal de Educação

**EXPEDIENTE Nº 028/2024 – SME/SR**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 171, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 24/200, publicada no DOE nº 1326, de 31 de agosto de 2020,

**RESOLVE:**

INTERESSADO	ASSUNTO	RESULTADO
CARLOS ALBERTO DE MELO BRITO	LICENÇA MÉDICA SEC. DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO COM INÍCIO 16/07/2024 E FIM 16/09/2024
DIENIEIRES DOS SANTOS OLIVEIRA	LICENÇA MÉDICA SEC. DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO COM INÍCIO 01/07/2024 E FIM 01/08/2024
FRANCISCA MARIA SANTANA ALVES RODRIGUES	LICENÇA MÉDICA SEC. DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO COM INÍCIO 06/07/2024 E FIM 06/08/2024
HOZENIL EVANGELISTA DA CUNHA	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	DEFERIDO COM INÍCIO 27/06/2024 E FIM 27/06/2025



	SEC. DE EDUCAÇÃO	
JOSE DOS SANTOS DIAS	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO SEC. DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO COM INÍCIO 08/07/2024 E FIM 08/07/2025
JOSEANY RODRIGUES CARNEIRO	LICENÇA MÉDICA SEC. DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO COM INÍCIO 09/07/2024 E FIM 09/08/2024
LUCINEIDE MARIA NASCIMENTO NOGUEIRA	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO SEC. DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO COM INÍCIO 20/06/2024 E FIM 20/09/2024
MARIA CRISTINA DA SILVA	LICENÇA MÉDICA SEC. DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO COM INÍCIO 10/07/2024 E FIM 10/08/2024
MARIA DA LUZ DA SILVA CARVALHO	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO SEC. DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO COM INÍCIO 04/07/2024 E FIM 04/01/2025
MARIA GORETI DE MIRANDA RAMOS	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO SEC. DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO COM INÍCIO 15/07/2024 E FIM 15/07/2025
MONICA ELIAS DO SANTOS FELIZARDO	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO SEC. DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO COM INÍCIO 15/07/2024 E FIM 15/07/2025
PEDRO NEVES CAVALCANTI JUNIOR	LICENÇA MÉDICA SEC. DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO COM INÍCIO 10/07/2024 E FIM 10/09/2024
SELEMILDE SANTOS DE MELO	LICENÇA MÉDICA SEC. DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO COM INÍCIO 11/07/2024 E FIM 29/07/2024
SELMIRA SOARES DO NASCIMENTO	LICENÇA MÉDICA SEC. DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO COM INÍCIO 11/07/2024 E FIM 11/08/2024

Publique-se,  
Dê-se ciência.

Santa Rita, 26 de julho de 2024.

**EDILENE DA SILVA SANTOS**  
Secretária Municipal de Educação

#### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI MUNICIPAL Nº 2.283/2024

### DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º.** Em cumprimento ao disposto no parágrafo 2º, do art. 165 da Constituição Federal, e Lei Orgânica do Município de **SANTA RITA**, Estado da Paraíba e nas normas contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, são estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2025, compreendendo:

- I** – as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II** - da organização e estrutura dos orçamentos;
- III** - as diretrizes dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
- IV** - as diretrizes gerais para a elaboração dos Orçamentos do município e suas alterações;
- V** - as disposições relativas as despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI** - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VII** - das disposições gerais finais.

**Art. 2º** - Em conformidade com o que dispõe os parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 4º, da Lei Complementar no 101/2000, integram ainda esta Lei:



**I** – O Anexo de Riscos Fiscais, elaborado pela Secretaria de Planejamento do Município, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

**II** – e o Anexo de Metas Fiscais, elaborado pela Secretaria de Planejamento onde serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para os exercícios de 2025, 2025 e 2026.

## **CAPÍTULO: DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 3º** - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2025, serão fixadas considerando os seguintes princípios orientadores:

**I** – Valorização do setor público como gestor de bens e serviços essenciais;

**II** – Austeridade na utilização dos recursos públicos;

**III** – Desenvolvimento social, econômico e administrativo do Município, com vistas ao fortalecimento de seu papel como referência no contexto da região em que está situado;

**IV** – Utilizar os instrumentos de política urbana com o objetivo de induzir o desenvolvimento da cidade;

**V** – Disciplina criteriosa no uso e parcelamento do solo urbano, visando a sua ocupação equilibrada e harmônica e a defesa do meio ambiente e a obtenção de melhor qualidade de vida para os habitantes do Município de **SANTA RITA-PB**;

**VI** – Melhoria das condições de vida da população, nos seus aspectos de alimentação, saúde, habitação, educação e oportunidade de trabalhos produtivos;

**VII** – Assistência e proteção à maternidade, à infância, à criança, ao adolescente, ao idoso e aos que necessitem de auxílios do poder público;

**VIII** – Combate sistemático ao analfabetismo;

**IX** – Ampliação das oportunidades educacionais e da melhoria do ensino;

**X** – Indução ao desenvolvimento sustentável da produção local através do estímulo ao empreendedorismo; à organização do trabalho coletivo e associado, com ênfase na economia solidária; do apoio e do fomento à economia popular, através do investimento em ações de fortalecimento à produção, à comercialização e ao consumo, da profissionalização, da intermediação de mão de obra e de geração de trabalho e renda;

**XI** – Transparência na ação governamental, com ênfase ao combate à corrupção e à impunidade;

**XII** – Implementação do Orçamento Participativo, com a participação direta do cidadão em todas as suas fases, assegurando a execução do mínimo de 50% (cinquenta por cento) das demandas aprovadas pela população;

**XIII** – Oferecer condições adequadas para a prática de atividades esportivas inclusivas, comunitárias e competitivas, de forma disseminada na cidade e diversificada nas modalidades, priorizando o fomento ao esporte amador, na perspectiva de incentivar e apoiar a organização das práticas esportivas autogestionárias propostas e organizadas pelas comunidades, bem como a organização de equipes amadoras;

**XIV** – Consolidar ações de combate ao racismo e de promoção da igualdade racial com ênfases para o enfrentamento ao racismo em suas diversas dimensões, inclusive estrutural e institucional, com adoção de políticas públicas que visam valorizar a história, a ancestralidade, a religião, a cultura e ao mesmo tempo contribuir com a construção de uma cultura de paz e respeito à dignidade de homens e mulheres negras, cujos direitos têm sido sistematicamente violados;

**XV** – Planejamento urbano voltado para a construção participativa de um projeto para a cidade, em bases sustentáveis, considerando o conjunto urbano, com qualidade de vida para os cidadãos e resgate da identidade municipal;

**XVI** – Iluminação das áreas mais vulneráveis à violência com substituição por lâmpadas mais econômicas e eficientes;

**XVII** – Criação e manutenção de equipamentos para prática de esportes nos diversos espaços públicos e a requalificação dos campos de futebol;

**XVIII** – Reforçar a prioridade para o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, principalmente quanto à ampliação do sistema de garantia de direitos e proteção social para pessoas em condição de vulnerabilidade ou risco, com estabelecimento de políticas de inclusão socioeconômica e combate ao preconceito e à discriminação;

**XIX** – Acessibilidade universal para pessoas com deficiência; prioridade para adequação dos espaços e equipamentos públicos;

**XX** – Combate ao procedimento e discriminação: capacitação dos servidores municipais para abordagem e atendimento adequados para enfrentamento as manifestações de preconceito e discriminação;

**XXI** – Igualdade racial: consolidar programas de combate ao racismo;

**XXII** – Economia e educação profissionalizante: priorizar ações para transformar o município em um indutor de ambiente favorável aos negócios, além de centro formador de mão de obra qualificada;

**XXIII** – Cultura e turismo: priorizar a valorização de identidade cultural com investimento em infraestrutura e requalificação de equipamentos culturais e turísticos, além do fortalecimento da cadeia produtiva da cultura e do turismo;

**XXIV** – Ampliação da capacidade de investimento: otimizar o uso dos recursos, multiplicando a capacidade de investimento do município, melhorando o gasto público e a implantação do modelo de gestão integrado e manutenção e aperfeiçoamento do orçamento participativo;

**XXV** – Aprimoramento dos investimentos na área da saúde, com ampliação da rede física, investimento nas unidades hospitalares, nas unidades de saúde da família e unidades de pronto atendimento, humanização dos serviços, promovendo a melhoria do atendimento da atenção básica e especializada, intensificação da integração com as políticas de segurança alimentar e esportes, promovendo o acesso da população de maior vulnerabilidade socio-sanitária à atividade física supervisionada, orientação nutricional e desenvolvimento de ações estruturantes de políticas de tratamento, prevenção e reinserção social de dependentes químicos de álcool e drogas;



**XXVI** – Promoção do acesso à educação básica, melhoria na qualidade do ensino e da aprendizagem, melhoria na Educação de Jovens e Adultos, manutenção do conjunto de ações e dos programas de Educação Infantil, com requalificação da rede física das unidades públicas, garantia de atividades de reforço escolar, atualização, aperfeiçoamento e qualificação de professores e diretores de escolas municipais e centros de referência em educação infantil, incentivo à participação da comunidade e das famílias no processo educativo e na gestão das caixas escolares, prevenção e combate ao bullying nas escolas, com a realização de seminários e palestras junto à comunidade escolar, promoção de práticas pedagógicas inclusivas que visem oferecer oportunidades e habilidades/superdotação, reconhecendo as diferenças e buscando o progresso e participação na sociedade e intensificação das ações conjuntas entre as outras políticas sociais do município;

**XXVII** – Melhoria no acesso aos serviços públicos e à informação, elevando a qualidade do atendimento ao cidadão e aperfeiçoando o relacionamento com a população, implantação de acesso gratuito à internet nos parques e praças do município, valorização e aprimoramento do desempenho profissional dos servidores e empregados públicos municipais por meio da melhoria nas condições de trabalho, da capacitação e qualificação;

**XXVIII** – Promoção da recuperação e da preservação ambiental, notadamente por meio de ações voltadas para a despoluição e não canalização dos cursos d'água no sentido de reconhecer e preservar elementos naturais, favorecendo o equilíbrio, a biodiversidade em ambiente urbano, preservação de áreas verdes em torno de nascentes e corpos d'água, com a conservação da cobertura vegetal que assegure a manutenção de áreas permeáveis, promovendo a proteção e compatibilização com a atividade humana predominado o interesse social, desenvolvimento urbano ordenado e melhoria nas condições urbanísticas, ambientais e econômicas da cidade por meio da revitalização de espaços urbanos, garantia de serviços de limpeza urbana e coleta de resíduos sólidos, incluindo-os serviços de coleta seletiva com inserção social dos catadores de materiais recicláveis.

**XXIX** – Promoção, apoio e incentivo à formação cultural e ao acesso da população, especialmente da criança, aos bens e atividades culturais de forma integrada às outras políticas sociais do município, promoção, apoio e financiamento das iniciativas de criação e produção artístico-culturais da sociedade com ênfase na cultura popular, promoção de medidas de relevação de marcos e espaços de referência simbólica e da história da cidade e recuperação e valorização do patrimônio cultural;

**XXX** – Valorização dos serviços dos agentes municipais de saúde e endemias, respeitando a progressão salarial, o fortalecimento dos Equipamentos de Proteção Individual-EPI e a realização dos módulos de formação continuada;

**XXXI** – Assistência e proteção aos portadores de Transtorno do Espectro Autista, por meio de ações integradas desenvolvidas no âmbito da saúde, da educação e da assistência social;

**XXXII** – Ampliação e aperfeiçoamento do sistema de garantia de direitos para crianças e adolescentes no município, com ênfase no fortalecimento da rede de serviços e de proteção especial, a exemplo do combate a exploração sexual e aos abusos cometidos contra crianças e adolescentes, ao combate à exploração do trabalho infantil, buscando o permanente monitoramento das políticas públicas, o fortalecimento dos conselhos de direito e dos conselhos tutelares, e, na criação do Centro de Apoio e Referência para Atendimento a Crianças e Adolescentes em situação de rua e vulnerabilidade, que estejam fora da escola, sem acesso aos responsáveis, a fim de terem assistência educacional, pedagógica, alimentar, psicológica, médica, odontológica, lazer e orientação ao primeiro emprego.

**XXXIII** – Promover direitos e prestar consultoria jurídica gratuita a famílias desassistidas a partir de parcerias entre a Procuradoria Geral do Município do Município e entidades sem fins lucrativos;

**XXIV** – Dentro da política de proteção e defesa animal, consolidar os serviços de cuidados veterinários, por meio de programas e ações que reforcem os serviços veterinários de média complexidade;

**XXXV** – Realização de ações emergenciais e continuadas de apoio à sociedade vitimada pelos efeitos da pandemia e endemias, dando ênfase à população sobrevivendo em situação extrema de vulnerabilidade social;

**XXXVI** – Valorização do servidor público com a devida implantação dos Planos de Cargos, Carreira e Remuneração-PCCR's, para cada categoria, com a devida correção e respectiva efetivação dos seus PCCR's, instituindo data-base em conformidade com a pauta de cada categoria, realizando concursos públicos periódicos para reposição do quadro geral de servidores, e instituição da Mesa de Negociação Permanente em atendimento ao que determina a legislação municipal;

**Parágrafo Único** – As prioridades e metas constantes do Anexo desta Lei, e que se destinam ao exercício financeiro de 2025, relativas aos programas finalísticos, poderão ser atualizadas, revistas e, em sendo o caso, substituídas quando do envio dos Projetos de Lei de Revisão do Plano Plurianual — PPA para o ano de 2025 e da Lei orçamentária Anual - LOA para 2025, em 31 de agosto de 2024, à Câmara Municipal; ficando a cargo do Poder Executivo definir e ajustar nas emendas do Projeto de LDO aprovadas, quando necessário, as codificações dos Programas e Ações

## **CAPÍTULO: DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS**

**Art. 4º** - As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas no Projeto de Lei orçamentária anual por programas, atividades, projetos ou operações especiais, os quais serão integrados por um título que contenha uma descrição sucinta dos respectivos objetivos com a indicação de suas metas físicas.

**Parágrafo Primeiro** – Para efeito desta Lei, entende-se por:

**I** – Programa - instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;

**II** – Atividade - instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

**III** – Projeto - instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo; e

**IV** – Operações especiais - despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços. Representam, basicamente, o detalhamento da Função “Encargos Especiais”;



V – Unidade orçamentária - é o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

**Parágrafo Segundo** – Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

**Parágrafo Terceiro** – Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função, a subfunção, o programa de governo, a unidade e o órgão orçamentário às quais se vinculam.

**Parágrafo Quarto** – Os objetivos relativos aos projetos, atividades e operações especiais deverão retratar as finalidades da programação, os benefícios a serem alcançados e o que se pretende atingir com a execução.

**Parágrafo Quinto** – Natureza da Despesa: para essa identificação deve ser utilizado o conjunto de tabelas a seguir, onde cada título é associado a um número. A agregação desses números, em um total de quatro dígitos, na sequência a seguir indicada, constituirá o código referente à classificação da despesa quanto à sua natureza:

1º. dígito — indica a categoria econômica da despesa;

2º. dígito — indica o grupo da despesa;

3º. e 4º. dígitos — indicam a modalidade de aplicação;

**Parágrafo Sexto** - Para fins de se ter um melhor controle na execução orçamentária e atender às necessidades de registros contábeis, fica facultado o desdobramento suplementar dos créditos suplementares em elementos pela Secretaria de Planejamento;

**Art. 5º** - O orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação com suas respectivas naturezas, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos expressa por categoria econômica, indicando-se para cada uma, o seguinte detalhamento dos grupos por Natureza de Despesa:

#### **I - DESPESAS CORRENTES**

I. 1 - Pessoal e Encargos Sociais;

I. 2 - Juros e Encargos da Dívida;

I. 3 - Outras Despesas Correntes;

#### **II - DESPESAS DE CAPITAL**

II. 1 - Investimentos;

II. 2 - Inversões Financeiras;

II. 3 - Amortização da Dívida;

II. 4 - Outras Despesas de Capital.

#### **III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

**Art. 6º.** O Projeto de Lei orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo Municipal, será constituído de:

**I** – Mensagem;

**II** – Texto do Projeto de Lei orçamentária anual;

**III** – Consolidação dos quadros orçamentários;

**IV** – Anexos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

**V** - Informações complementares.

**Parágrafo Único** – Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso III, do caput deste art. incluindo os complementos referenciados no art. 22, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e em consonância com o que estabelece o art.5o da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000, com os seguintes demonstrativos:

**I** – a evolução da receita e da despesa segundo as categorias econômicas;

**II** – a despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, segundo o Poder e Órgão e por Modalidade de aplicação;

**III** – o resumo geral da receita e da despesa por categorias econômicas e origem dos recursos, quaisquer que sejam as suas destinações;

**IV** – a despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por funções, sub-funções e programa;

**V** – consolidação das despesas por funções, sub-funções, programas, projetos, atividades e ou operações especiais;

**VI** – a aplicação dos recursos de que trata a Emenda Constitucional Nº 25, de 14 de janeiro de 2000 que dispõe sobre os limites de despesas com o Poder Legislativo Municipal, alterada através da Emenda Constitucional Nº 58, de 23 de setembro de 2009;

**VII** – a aplicação dos recursos reservados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde conforme estabelece a Emenda Constitucional Nº 29;

**Art. 7º** - Para efeito do disposto no art. anterior, a Câmara Municipal e os Órgãos integrantes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo encaminharão as respectivas propostas orçamentárias à Secretaria de Finanças para fins de ajustamento e consolidação.

**Parágrafo Primeiro** – Visando garantir a autonomia orçamentária administrativa e financeira ao Poder Legislativo ficam estipulados os seguintes limites para a elaboração de sua proposta orçamentária:



**I** – as despesas com pessoal e encargos sociais observarão ao disposto no Art. 28 desta Lei, bem como na Emenda Constitucional Nº 58, de 23 de setembro de 2009;

**II** – as despesas com custeio administrativo e operacional e as despesas com ações de expansão serão realizadas de acordo com a disponibilidade de recursos, dentro do limite estabelecido pela Emenda Constitucional referida no inciso anterior.

**III** – Na elaboração de sua proposta, a Câmara Municipal, obedecerá, também, aos princípios constitucionais da economicidade e razoabilidade.

**Parágrafo Segundo** – As categorias de programação de que trata o “caput” deste art. serão identificadas por projetos, atividades e operações especiais, os quais serão integrados por um título que contenha uma descrição sucinta dos respectivos objetivos.

**Parágrafo Terceiro** – Os objetivos relativos aos projetos, atividades e operações especiais deverão retratar as finalidades da programação, os benefícios a serem alcançados e o que pretende atingir com a execução.

## **CAPÍTULO: DAS DIRETRIZES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.**

**Art. 8º.** – Os orçamentos fiscal e da seguridade social, compreenderão a programação do Poder Legislativo, do Poder Executivo, seus fundos, as autarquias, órgãos de regime especial e as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal.

**Art. 9º.** – O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações nas áreas de saúde, previdência e assistência social, e conterà, dentre outros com recursos provenientes de:

**I** – receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente o orçamento de que trata este artigo;

**II** – de recursos oriundos do tesouro municipal;

**III** – de transferências da União, do Estado e ou de Instituições Privadas;

**IV** – de convênios, contratos, acordos e ajustes com órgãos e entidades que integram o orçamento da seguridade social.

**Art. 10** – Os recursos oriundos do Tesouro Municipal para atender às ações da área de saúde, deverão estar de acordo com o que determina a Emenda Constitucional Nº 29, de 14 de setembro de 2000.

**Art. 11** – As despesas com o pagamento de INSS, FGTS e PASEP constarão da programação de cada órgão da administração direta descentralizada, em dotação orçamentária específica, não podendo ser indicadas como fonte de anulação quando da proposição de emendas propostas pelos vereadores da Câmara Municipal de SANTA RITA.

## **CAPÍTULO: DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES**

### **Seção I Das Diretrizes Gerais**

**Art. 12** – A elaboração do Projeto de Lei orçamentária do Município para o exercício de 2025, a aprovação e a execução da respectiva Lei deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade às informações relativas a cada uma dessas etapas.

**Parágrafo Primeiro** – O Projeto de Lei orçamentária para o exercício de 2025, bem como, o Projeto de Lei de Revisão do Plano Plurianual referente ao ano de 2025, será apresentado à Câmara Municipal de SANTA RITA, no dia 31 de agosto de 2024, conforme determina a Lei orgânica do Município e devolvido para sanção até 20 (vinte) dias antes do encerramento da Sessão Legislativa.

**Parágrafo Segundo** – Durante a tramitação do projeto de Lei orçamentária anual, será assegurada a transparência e o incentivo à participação popular, mediante a realização de audiências públicas convocadas pela Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de SANTA RITA, nos termos estabelecidos pelo Art. 48, da Lei Complementar no 101/2000.

**Art. 13** – Os valores das receitas e das despesas contidos no Projeto de Lei orçamentária Anual de 2025, será expressa segundo os preços vigentes de junho de 2024.

**Art. 14** – A estimativa da Receita, para fins de elaboração da Proposta orçamentária anual, será elaborada pela Secretaria de Planejamento e ratificada pela Secretaria da Receita, e considerará o disposto no Art.12, da Lei Complementar no 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 15** – O Projeto de Lei orçamentária anual conterà, sob a denominação de Reserva de Contingência, até o limite de 1% (um por cento) definido com base na receita corrente líquida prevista para o exercício de 2025, dotação destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme determina o inciso III, alínea b, do art. 5º. da Lei Complementar no 101, de 04 de maio de 2000.

**Parágrafo Único** – Para os efeitos deste artigo, entende-se como receita corrente líquida, o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, transferências correntes e outras receitas correntes, inclusive os valores recebidos e pagos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da educação Básica e de Valorização dos Profissionais em educação - FUNDEB.



**Art. 16** – O Projeto de Lei orçamentária anual destinará a Secretaria de Cultura Municipal - recursos próprios destinados a concessão de incentivo em favor de pessoas físicas ou jurídicas, domiciliadas no município de SANTA RITA, para a realização de projetos culturais.

**Parágrafo Único** – Para os efeitos deste artigo, entende-se como Recursos Próprios a Receita dos Impostos de competência tributária municipal.

**Art. 17** – O pagamento de precatórios judiciais será efetuado em categoria de programação específica incluída no Projeto de Lei orçamentária anual para esta finalidade.

**Parágrafo Único** – Os recursos alocados na Lei orçamentária Anual, com a destinação prevista no “caput” deste artigo, só poderão ser indicados como fonte de recursos para a realocação de Dotações Orçamentárias, por Transposição, Remanejamento ou Transferência de Recursos de uma categoria de programação para outra ou de um Órgão para outro, com autorização legislativa e a partir do último quadrimestre do exercício em execução e desde que seja comprovada sua disponibilidade orçamentária e financeira, em decorrência de acordo judiciais, em conformidade com o que preceitua a Emenda Constitucional Nº 30, de 13 de setembro de 2000.

**Art. 18** – É vedada a inclusão, no Projeto de Lei orçamentária anual e em suas alterações, de recursos de qualquer fonte para pagamento a servidor da Administração Direta ou Direta Descentralizada, por serviços de consultoria ou de assistência técnica, inclusive custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

**Parágrafo Único** – O disposto neste artigo não se aplica a pesquisadores de instituições de pesquisa e de ensino superior, bem como, a instrutores de programas de treinamento de recursos humanos.

**Art. 19** – Na programação da despesa prevista no Projeto de Lei orçamentária anual não poderão ser:

- I** – Fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos correspondentes;
- II** – Incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão, ressalvados os casos de complementaridade de ações;
- III** – Previstos recursos para entidades, clubes, associações ou outras entidades congêneres com fins lucrativos.

**Art. 20** – O Poder Executivo Municipal poderá inserir dotações no Projeto de Lei orçamentária anual com o objetivo de conceder ajudas à pessoas carentes de acordo com o que está contido em Lei Municipal vigente no município.

**Art. 21** – Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, na elaboração do Projeto de Lei orçamentária anual, as eventuais modificações ocorridas na Estrutura Organizacional Básica do Município, decorrentes de alteração na Legislação Municipal surgida após o encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias à Câmara Municipal.

**Art. 22** – Para caso de transposição, remanejamento, transferência ou utilização, total ou parcialmente, das dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária de 2025, será editada uma lei específica.

**Parágrafo Primeiro** – As alterações mencionadas no “caput” deste artigo dar-se-ão por decreto, após a publicação da lei específica de forma genérica ou detalhada na sua classificação funcional programática.

**Parágrafo Segundo** – O remanejamento de recursos entre elementos de despesas, respeitada a classificação institucional, funcional-programática, a categoria econômica da despesa e o grupo de natureza da despesa, não constitui reprogramação orçamentária, mas tão só ajuste contábil, a ser processado por meio do sistema orçamentário e financeiro municipal.

**Art. 23** – O Poder Executivo enviará, à Câmara Municipal, em meio magnético, a despesa discriminada até a Modalidade de Aplicação, com a finalidade exclusiva de subsidiar a análise do projeto de lei orçamentária anual.

**Art. 24** – As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual ou aos projetos que o modifiquem, somente poderão ser aprovadas caso:

**I** – Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes da anulação de despesa, excluídas as que incidem sobre:

- a) Dotação para pessoal e encargos sociais;
- b) Serviços da dívida;
- c) Recursos oriundos de convênios;
- d) Recursos provenientes de operações de crédito;
- e) Remanejamento de recursos das Funções Educação e Saúde; e
- f) Dotações para pagamento de Precatórios judiciais.

**II** – Sejam relacionadas:

- a) Com a correção de erros ou omissões;
- b) Com os dispositivos do texto da Lei do Plano Plurianual e do Projeto de Lei orçamentária anual.



**Art. 25** – Não serão admitidas emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual que impliquem em transferências de dotações orçamentárias custeadas com receitas diretamente arrecadadas por órgãos, fundos, autarquias, órgãos de regime especial e fundações, para atender programação a ser desenvolvida por outra entidade que não aquela geradora dos recursos.

**Art. 26** – Constarão, obrigatoriamente, das emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual:

**I** – Exposição de motivos que justifiquem a proposição da emenda;

**II** – Indicação expressa dos órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, projetos, atividades, operações especiais e a fonte de recursos que será acrescida em decorrência da anulação de que trata o inciso III do presente artigo;

**III** – Indicação expressa dos órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, projetos, atividades, operações especiais que serão anuladas para cobertura da emenda apresentada pelo Poder Legislativo.

**Parágrafo Primeiro** - A inobservância de quaisquer dos requisitos referidos neste artigo determinará o arquivamento da emenda.

**Parágrafo Segundo** - Os recursos que em decorrência de veto, emenda ou rejeição do Projeto de Lei Orçamentária Anual, ficarem, sem despesas correspondentes, poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementares com prévia e específica autorização legislativa.

## Seção II

### DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

**Art. 27** – O detalhamento das prioridades de investimento de interesse da sociedade será articulado e supervisionado pela Secretaria de Infraestrutura do Município, mediante processo de consulta prévia à população, em audiência pública e amplamente divulgadas pelos meios de comunicação e no portal do Município.

**Parágrafo Único** – O resultado da consulta popular de que trata este artigo será apropriado e registrado dentro do Projeto de Lei Orçamentária Anual, na forma de Políticas Públicas nas Regiões de Participação Popular, bem como no Órgão/Unidade responsável por sua execução.

### CAPÍTULO: DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

**Art. 28** – As despesas com pessoal, ativo e inativo, do Poder Legislativo para o exercício financeiro de 2025, deverão estar de acordo com o que dispõe o art. 29 - A, da Constituição Federal, combinado com o art. 20, inciso III, letra a, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 29** – Quanto ao Poder Executivo Municipal, as despesas com pessoal, ativo e inativo para o mesmo exercício financeiro deverá estar de acordo com o que estabelece o art.20, inciso III, letra b, da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Parágrafo Único** – Quando da Execução da Despesa com Pessoal e Encargos, deverão ser observadas as inovações legais introduzidas pela Lei Complementar nº 178, de 13 de janeiro de 2021.

**Art. 30** – No exercício de 2025, somente poderão ser admitidos servidores, nos Poderes Legislativo e Executivo se:

**I** – Existir prévia dotação orçamentária, suficiente para atender às projeções de despesa com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

**II** – Existirem cargos vagos a preencher, conforme proposição de Alteração dos Quantitativos dos Cargos do Quadro Permanente de Pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, combinado com as disposições contidas nos artigos 18, 19, 20 e 71 da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000.

**III** – realização de concursos públicos em diversas áreas, para preenchimento de vagas, objetos dos mesmos e novos cargos a serem criados por lei específica.

### CAPÍTULO: DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

**Art. 31** – Ocorrendo alterações na legislação tributária, posteriormente ao encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual ao Poder Legislativo Municipal, que impliquem, acréscimo de arrecadação em relação a estimativa da receita constante da referida proposição, os recursos correspondentes deverão ser objeto de crédito adicional no decorrer do exercício financeiro de 2025.

**Art. 32** – A concessão ou ampliação de incentivos, isenções e benefícios de natureza tributária ou financeira, somente poderão ser aprovadas caso indiquem a estimativa da renúncia de receita e as despesas, em igual valor, que serão anuladas, ou estar acompanhada de medidas de compensação no mesmo período por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

**Art. 33** – Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser considerados os efeitos de alterações na legislação tributária que se refiram a:

**I** – Revisão e atualização do Imposto Predial Territorial Urbano, buscando aumentar a sua seletividade, de forma a obter um incremento proporcional na arrecadação real deste tributo;



- II – Modernização no sistema de lançamento do Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e direitos a eles relativos (ITBI);
- III – Revisão das alíquotas incidentes na tributação das prestações de serviços de competência municipal;
- IV – Projetos de Leis complementares que tramitem no Congresso Nacional, aprimoradores da tributação de competência municipal;
- V – Revisão e atualização de Taxas do Poder de Polícia ou pela Utilização de Serviços Públicos Específicos e Divisíveis;
- VI – Atualização da legislação Tributaria, inclusive quanto a implantação da Contribuição de Melhorias decorrentes de obras públicas, com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;
- VII – Revisão dos preços públicos, para adequá-los aos princípios de atuação do Município com caráter de empresa, perseguindo a obtenção real de rendas provenientes dos serviços de natureza industrial, comercial e civil;
- VIII – Revisão e atualização do Código Tributário Municipal;
- IX – Projeto de Lei que tramite na Câmara Municipal, quando do envio da Proposta Orçamentária Anual.

### CAPÍTULO: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

**Art. 34** – As receitas próprias de órgãos, fundos, autarquias da administração indiretas do Município, somente poderão ser reprogramadas para atender despesas com investimentos e inversões financeiras depois de atender, integralmente, suas necessidades relativas a custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida pública.

**Art. 35** – A Lei Orçamentária Anual estabelecerá os limites para abertura de créditos adicionais suplementares, utilizando como recursos os definidos no art. no 43, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964.

**Parágrafo Primeiro** – As solicitações de abertura de créditos adicionais suplementares dentro dos limites autorizados na Lei Orçamentária Anual, serão submetidas a Secretaria de Finanças, acompanhadas de justificativas e de indicação de reduções de dotações necessárias a cobertura do pleito, mediante edição de Decretos.

**Parágrafo Segundo** – Não se incluem no limite previsto no caput deste art. as dotações orçamentárias para atendimento de despesas com:

- I – Pessoal e encargos sociais;
- II – Pagamento de benefícios previdenciários custeados pelo Tesouro Municipal e pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município;
- III – Pagamento dos serviços da dívida;
- IV – Os projetos e atividades que estavam em execução no exercício de 2024, financiados com recursos de convênios e/ou contrapartida;
- V – Precatórios judiciais conforme estabelece o art. 100, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Nº 30, de 13 de setembro de 2000 e acrescido do Art. 78, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

**Art. 36** – O Poder Executivo Municipal poderá proceder alterações de ordem qualitativa na estrutura da natureza da despesa, sejam elas na categoria econômica, no grupo de natureza de despesa e na modalidade de aplicação em eventuais impropriedades, se detectadas, durante a fase de execução orçamentária relativa ao exercício financeiro de 2025, tanto na Lei Orçamentária Anual, como no Plano Plurianual adequando-os aos preceitos da Portaria Interministerial no 163, de 04 de maio de 2001, mediante prévia e específica autorização legislativa, em cada caso.

**Art. 37** – As dotações orçamentárias consignadas às funções Educação e Saúde somente poderão ser usadas como realocações de dotações para outras funções de Governo, pelos Instrumentos Orçamentários do Remanejamento, Transposição e Transferência com a autorização legislativa, a partir do último quadrimestre do exercício financeiro do ano em curso.

**Art. 38** – Se o Projeto de Lei Orçamentária de 2025 não for encaminhado à sanção do Prefeito do município até o dia 30 de dezembro de 2024, a programação poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal.

**Art. 39** – O Poder Executivo, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data da publicação da Lei Orçamentária de 2025, publicará o Quadro de Detalhamento da Despesa, por unidade orçamentária de cada Órgão, inclusive seus fundos e Entidades que integram os orçamentos de que trata esta Lei, especificando cada categoria de programação, as fontes, até a Modalidade de aplicação.

**Parágrafo Único** – O Quadro de Detalhamento da Despesa será alterado em virtude da abertura de crédito adicional ou de fato ou ato que requeira a adequação às necessidades da execução orçamentária, observados os limites fixados na Lei Orçamentária de 2025.

**Art. 40** – Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais, o Poder Executivo promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira.

**Parágrafo Primeiro** – A limitação do empenho descrita no caput deste artigo abrangerá as despesas com custeio e de capital, nesta ordem.



**Parágrafo Segundo** – Não serão objeto de limitação de empenho as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento de Pessoal e Encargos Sociais, Precatórios Judiciais e Serviço da Dívida Municipal.

**Parágrafo Terceiro** – No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

**Art. 41** – A Prestação de contas anual do município será enviada ao Tribunal de Contas do Estado, conforme determina o artigo 43 e o inciso X, do art. 60, respectivamente, , combinado com o inciso, parágrafo primeiro 1º., do art. 51, da Lei Complementar no 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 42** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 56 Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita, Estado da Paraíba**, em 01 de Agosto de 2024.

**EMERSON FERNANDES ALVINO PANTA**  
Prefeito Constitucional

<b>Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I</b>	<b>Em valores Corrente</b>	<b>R\$ 1,00</b>
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária
<b>01.010 CÂMARA MUNICIPAL</b>		
01 031 1001 1001 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO		
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		57.640
Total do Projeto:		<b>57.640</b>
01 031 1001 1002 AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL		
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES		136.400
4.4.90.61 1500.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		127.600
Total do Projeto:		<b>264.000</b>
01 031 1001 1003 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CÂMARA		
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		415.800
Total do Projeto:		<b>415.800</b>
Total da Unidade:		<b>737.440</b>

<b>Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I</b>	<b>Em valores Corrente</b>	<b>R\$ 1,00</b>
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária
<b>02.010 GABINETE DO PREFEITO</b>		
04 122 1002 1004 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE DO PREFEITO		
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		297.000
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		297.000
Total do Projeto:		<b>594.000</b>
Total da Unidade:		<b>594.000</b>

<b>Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I</b>	<b>Em valores Corrente</b>	<b>R\$ 1,00</b>
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária
<b>02.010 GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>02.011 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - IPREVS</b>		
09 122 1003 1092 CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIA DO PRÉDIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA		
4.4.90.51 1800.1111 OBRAS E INSTALAÇÕES		1.650.000
Total do Projeto:		<b>1.650.000</b>
09 271 1003 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE IPREVS		
4.4.90.52 1802.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		33.000
Total da Atividade:		<b>33.000</b>
Total da Unidade:		<b>1.683.000</b>



Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária	
<b>02.012 PROCON MUNICIPAL</b>			
04 122 1004 1007 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA O PROCON			
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			35.640
Total do Projeto:			<b>35.640</b>
14 122 1004 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON			
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.940
Total da Atividade:			<b>5.940</b>
Total da Unidade:			<b>41.580</b>

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária	
<b>02.021 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - FMDDC</b>			
14 422 1004 1008 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O FMDDC			
4.4.90.52 1759.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			121.000
Total do Projeto:			<b>121.000</b>
04 122 1004 1088 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA/RESTAURAÇÃO DE PRÉDIO DO PROCON			
4.4.90.51 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES			55.000
Total do Projeto:			<b>55.000</b>
14 422 1004 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDDC			
4.4.90.52 1759.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			165.000
Total da Atividade:			<b>165.000</b>
14 422 1004 2209 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMDDC			
4.4.90.52 1759.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			66.000
Total da Atividade:			<b>66.000</b>
Total da Unidade:			<b>407.000</b>

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária	
<b>02.030 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>			
02 422 1006 1009 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS			
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			6.600
Total do Projeto:			<b>6.600</b>
02 122 1006 1011 MELHORIA DAS INSTALAÇÕES PJM			
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.651
Total do Projeto:			<b>1.651</b>
04 122 1006 1072 AMPLIAÇÃO, RESFORMA E/OU RESTAURAÇÃO DA PGM			
4.4.90.51 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES			1.651
Total do Projeto:			<b>1.651</b>
02 122 1006 2010 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA			
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			3.564
Total da Atividade:			<b>3.564</b>
Total da Unidade:			<b>13.466</b>



Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária	
<b>02.031 FUNDO DE GESTÃO, DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL</b>			
14 422 1004 1010 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA PGM			
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			59.400
Total do Projeto:			<b>59.400</b>
<b>02 122 1006 1012 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O FGDMPG</b>			
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			41.580
Total do Projeto:			<b>41.580</b>
<b>02 122 1006 2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FGDNPG</b>			
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.188
Total da Atividade:			<b>1.188</b>
<b>02 061 1006 2013 PROJETO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA</b>			
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.782
Total da Atividade:			<b>1.782</b>
Total da Unidade:			<b>103.950</b>

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária	
<b>02.040 GABINETE DO VICE PREFEITO</b>			
04 122 1002 1013 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE DO VICE PREFEITO			
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			7.128
Total do Projeto:			<b>7.128</b>
<b>04 122 1002 2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO</b>			
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.376
Total da Atividade:			<b>2.376</b>
Total da Unidade:			<b>9.504</b>

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária	
<b>02.050 CONTRALODORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>			
04 122 1007 1014 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA CGM			
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			22.000
Total do Projeto:			<b>22.000</b>
Total da Unidade:			<b>22.000</b>



Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária	
<b>02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO</b>			
04 122 1002 1015 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SMAG			
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			95.040
Total do Projeto:			<b>95.040</b>
04 122 1002 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO			
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.940
Total da Atividade:			<b>5.940</b>
04 126 1002 2018 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA MUNICIPAL			
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			35.640
Total da Atividade:			<b>35.640</b>
Total da Unidade:			<b>136.620</b>

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária	
<b>02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>			
28 841 0000 0002 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA			
4.6.90.71 1500.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			2.998.277
Total da Operação Especial:			<b>2.998.277</b>
04 123 1002 1016 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE FINANÇAS			
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			88.000
Total do Projeto:			<b>88.000</b>
04 123 1002 2024 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			28.247
Total da Atividade:			<b>28.247</b>
Total da Unidade:			<b>3.114.524</b>

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária	
<b>02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>			
04 123 1009 1017 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO			
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			92.400
Total do Projeto:			<b>92.400</b>
04 123 1009 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAN			
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			3.564
Total da Atividade:			<b>3.564</b>
04 123 1009 2158 MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO NA SEPLAN			
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			144.440
Total da Atividade:			<b>144.440</b>
Total da Unidade:			<b>240.404</b>



## Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
12 843 0000 0004 ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA DA EDUCAÇÃO	
4.6.91.71 1500.0000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	29.700
Total da Operação Especial:	<b>29.700</b>
12 361 1010 1018 CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.840.088
4.4.90.51 1570.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.100.000
4.4.90.93 1570.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.100
Total do Projeto:	<b>5.941.188</b>
12 361 1010 1019 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA DIVERSOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	71.280
4.4.90.52 1570.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	53.460
4.4.90.93 1570.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.188
Total do Projeto:	<b>125.928</b>
12 368 1010 1020 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU RESTAURAÇÃO DE INFRAEST. ESPORTIVA EM ESCOLAS	
4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.188.000
4.4.90.51 1570.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	59.400
Total do Projeto:	<b>1.247.400</b>
12 368 1010 1022 MELHORIA EM INSTALAÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	665.280
Total do Projeto:	<b>665.280</b>
12 365 1010 1023 CONST., AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE ESCOLAS DE EDUC. INFANTIL E CRECHE	
4.4.90.51 1500.1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	908.593
4.4.90.51 1570.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	220.000
4.4.90.51 1571.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	955.907
4.4.90.93 1570.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.188
4.4.90.93 1571.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.752
Total do Projeto:	<b>2.090.440</b>
12 365 1010 1024 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	192.500
4.4.90.52 1542.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	244.665
4.4.90.52 1570.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.820
4.4.90.93 1570.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.188
Total do Projeto:	<b>456.173</b>
12 368 1010 1025 AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	166.320
4.4.90.52 1570.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	415.800
4.4.90.52 1571.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.572
4.4.90.93 1570.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.188
4.4.90.93 1571.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.188
Total do Projeto:	<b>608.068</b>
12 365 1010 1087 ESTRUTURAÇÃO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRÉ-ESCOA - VAAT	
4.4.90.51 1542.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.101.352
4.4.90.52 1542.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	770.000
Total do Projeto:	<b>1.871.352</b>
12 368 1010 2034 QUOTA - SALÁRIO EDUCAÇÃO	
4.4.90.52 1550.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	330.000
Total da Atividade:	<b>330.000</b>



Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária	
<b>02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
12 368 1010 2036 OUTROS PROGRAMAS DO FNDE			
4.4.90.52 1569.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			17.820
	Total da Atividade:		<b>17.820</b>
12 361 1010 2041 MANUT. DE OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB/VAAF/ VAAT - 30% - OUTRAS DESPESAS			
4.4.90.52 1542.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			118.800
	Total da Atividade:		<b>118.800</b>
12 368 1010 2042 COFINANCIAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB/VAAF - 70%30%			
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			14.256
	Total da Atividade:		<b>14.256</b>
12 368 1010 2043 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA REDE BÁSICA DE ENSINO			
4.4.90.40 1500.1001 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ			396.000
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.744.812
	Total da Atividade:		<b>3.140.812</b>
12 368 1010 2044 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
4.4.90.52 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			11.880
	Total da Atividade:		<b>11.880</b>
	Total da Unidade:		<b>16.669.097</b>
<b>Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I</b>		<b>Em valores Corrente</b>	<b>R\$ 1,00</b>
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária	
<b>02.100 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER</b>			
13 392 1019 1026 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ONÚCLEO DE CULTURA E ARTE			
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			550.000
	Total do Projeto:		<b>550.000</b>
13 392 1018 1028 CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA A CULTURA			
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES			968.000
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES			275.000
4.4.90.93 1700.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			1.100
	Total do Projeto:		<b>1.244.100</b>
13 392 1018 2049 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BIBLIOTECA MUNICIPAL			
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			17.820
	Total da Atividade:		<b>17.820</b>
13 392 1018 2213 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER			
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			712.800
4.4.90.93 1500.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			1.188
	Total da Atividade:		<b>713.988</b>
13 392 1018 2231 MANUT. DAS ATIVIDADES TEATRAIS DE INICIATIVA POPULAR - Emenda Aditiva			
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			33.000
	Total da Atividade:		<b>33.000</b>
	Total da Unidade:		<b>2.558.908</b>



Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária	
<b>02.101 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE</b>			
27 812 1002 2045 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE			
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			47.520
Total da Atividade:			<b>47.520</b>
27 812 1017 2052 MANUTENÇÃO DE ESTÁDIOS DE FUTEBOL			
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			33.264
Total da Atividade:			<b>33.264</b>
Total da Unidade:			<b>80.784</b>

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária	
<b>02.102 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO</b>			
23 695 1013 2054 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO TURISTA			
4.4.90.52 1759.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.158
Total da Atividade:			<b>4.158</b>
23 695 1013 2055 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FMTU			
4.4.90.52 1759.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.158
Total da Atividade:			<b>4.158</b>
Total da Unidade:			<b>8.316</b>

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária	
<b>02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
10 301 1011 1030 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE			
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			185.328
Total do Projeto:			<b>185.328</b>
10 301 1011 1031 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE			
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES			121.803
4.4.90.61 1500.1002 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			35.640
Total do Projeto:			<b>157.443</b>
10 301 1011 1032 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL			
4.4.90.61 1500.1002 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			55.000
Total do Projeto:			<b>55.000</b>
10 301 1011 2056 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			231.000
Total da Atividade:			<b>231.000</b>
10 032 1011 2147 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			7.128
Total da Atividade:			<b>7.128</b>
10 304 1022 2236 POLÍTICAS PÚBLICAS DE BEM ESTAR ANIMAL			
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			12.000
Total da Atividade:			<b>12.000</b>
Total da Unidade:			<b>647.899</b>



## Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.111 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>	
10 301 1011 1035 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.188.000
4.4.90.51 1601.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	330.000
4.4.90.93 1601.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.188
Total do Projeto:	<b>1.519.188</b>
10 301 1011 1036 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	59.400
4.4.90.52 1601.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	190.080
4.4.90.93 1601.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.188
Total do Projeto:	<b>250.668</b>
10 302 1011 1039 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO PRONTO SOCORRO DE FRATURAS E OUTRAS UNIDAD	
4.4.90.51 1500.1002 OBRAS E INSTALAÇÕES	772.200
Total do Projeto:	<b>772.200</b>
10 302 1011 1040 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	242.000
4.4.90.52 1631.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	753.500
4.4.90.93 1631.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.200
Total do Projeto:	<b>997.700</b>
10 302 1011 1083 IMPLANTAÇÃO DE CAPS AD	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	495.000
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	308.000
Total do Projeto:	<b>803.000</b>
10 302 1011 1084 CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	418.000
Total do Projeto:	<b>418.000</b>
10 302 1011 2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO DE PRÓTESE	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	27.500
4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.730
Total da Atividade:	<b>54.230</b>
10 301 1011 2061 INCENTIVO FINANCEIRO DE APS - CAPACITAÇÃO PONDERADA/TRANSIÇÃO	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.800
4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.300
Total da Atividade:	<b>12.100</b>
10 301 1011 2065 INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EN SAÚDE	
4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	142.560
Total da Atividade:	<b>142.560</b>
10 302 1011 2068 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	
4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.000
Total da Atividade:	<b>22.000</b>
10 305 1011 2075 VIGILÂNCIA EM SAÚDE- AGENTES DE COMB. À ENDEMIA/DESPESAS DIVERSAS	
4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.000
Total da Atividade:	<b>22.000</b>
10 302 1011 2078 COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.200
Total da Atividade:	<b>13.200</b>

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.111 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>	
10 302 1011 2157 MANUTENÇÃO A REDE DE SAÚDE ESPECIALIZADA	
4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	59.400
Total da Atividade:	<b>59.400</b>
10 302 1011 2165 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.000
Total da Atividade:	<b>22.000</b>
10 302 1011 2222 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SANTA RITA - LACEN	
4.4.90.52 1500.1002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.800
Total da Atividade:	<b>8.800</b>
10 303 1011 2223 ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
4.4.90.52 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.200
Total da Atividade:	<b>2.200</b>
Total da Unidade:	<b>5.119.246</b>

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
16 482 1020 1073 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	962.280
Total do Projeto:	<b>962.280</b>
08 244 1020 1074 CONTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	220.000
4.4.90.51 1665.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.232.000
4.4.90.93 1665.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.200
Total do Projeto:	<b>1.454.200</b>
08 244 1020 1075 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE COZINHAS COMUNITÁRIAS	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	403.920
Total do Projeto:	<b>403.920</b>
08 244 1020 2079 MANUTENÇÃO DAS ATIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.880
Total da Atividade:	<b>11.880</b>
08 244 1020 2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE SOCIAL- CONSELHOS	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.300
Total da Atividade:	<b>3.300</b>
08 306 1020 2084 MANUTENÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.237
Total da Atividade:	<b>6.237</b>
08 244 1020 2150 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	67.716
Total da Atividade:	<b>67.716</b>
08 244 1020 2208 INSTALAÇÃO DE CENTRO DE CIDADANIA LGBTQIA+	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.128
Total da Atividade:	<b>7.128</b>
Total da Unidade:	<b>2.916.661</b>

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.121 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS</b>	
08 244 1020 1041 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	23.760
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.880
Total do Projeto:	<b>35.640</b>
08 244 1020 2088 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBS/SCFV - CRAS	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.500
Total da Atividade:	<b>16.500</b>
08 244 1020 2089 MANUT. DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA EM SITUAÇÃO DE RUA - POP - CREAS	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.200
Total da Atividade:	<b>2.200</b>
08 244 1020 2090 PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANÇA/ADOLESCENTE - CREAS	
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.300
Total da Atividade:	<b>14.300</b>
08 244 1020 2091 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF	
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.000
Total da Atividade:	<b>22.000</b>
08 244 1020 2095 COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	95.040
Total da Atividade:	<b>95.040</b>
08 244 1020 2185 MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000
Total da Atividade:	<b>11.000</b>
08 244 1020 2186 IMPLEMENTAÇÃO E MANUT. DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM RESIDÊNCIAS INCUSIVAS	
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.500
Total da Atividade:	<b>16.500</b>
08 244 1020 2226 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE MÉDIA COMPLEXIDADE - CREAS	
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.800
Total da Atividade:	<b>8.800</b>
08 244 1020 2227 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD SUAS	
4.4.90.52 1660.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	66.000
Total da Atividade:	<b>66.000</b>
Total da Unidade:	<b>287.980</b>

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.131 FUNDO MUNICIPAL DE POLITICAS PÚBLICAS PARA MULHERES</b>	
08 244 1020 1042 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.504
Total do Projeto:	<b>9.504</b>
08 244 1020 2099 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	64.152
Total da Atividade:	<b>64.152</b>
Total da Unidade:	<b>73.656</b>



## Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.141 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA URBANA</b>	
15 451 1012 1043 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM PLUVIAL	
4.4.90.51 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.660.341
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.320.957
4.4.90.51 1720.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	727.659
4.4.90.93 1700.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.188
Total do Projeto:	<b>4.710.145</b>
15 451 1012 1044 CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA/RURAL	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.700.000
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	380.160
4.4.90.51 1720.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.490.000
4.4.90.93 1700.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.188
Total do Projeto:	<b>12.571.348</b>
15 451 1012 1046 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE CEMITÉRIO PÚBLICO	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	843.480
4.4.90.51 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	118.800
Total do Projeto:	<b>962.280</b>
15 451 1012 1047 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE MERCADO PÚBLICO	
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	688.000
4.4.90.93 1700.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.188
Total do Projeto:	<b>689.188</b>
15 451 1012 1048 CONSTRUÇÃO E/OU CONCLUSÃO DE TERMINAL DE INTEGRAÇÃO	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	418.000
Total do Projeto:	<b>418.000</b>
15 451 1012 1049 AMPLIAÇÃO DOS CORREDORES VIÁRIOS	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	112.860
4.4.90.51 1750.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	29.700
Total do Projeto:	<b>142.560</b>
16 481 1012 1050 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - ZONA RURAL	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	95.040
Total do Projeto:	<b>95.040</b>
16 482 1012 1051 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - ZONA URBANA	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	106.920
Total do Projeto:	<b>106.920</b>
15 451 1012 1053 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL	
4.4.96.61 1500.0000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	55.000
Total do Projeto:	<b>55.000</b>
15 451 1012 1054 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.773.800
Total do Projeto:	<b>6.773.800</b>
04 452 1012 1055 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.256
Total do Projeto:	<b>14.256</b>
15 451 1012 1069 CONST., AMPLIAÇÃO, REFORMA E REVITAL. DE PRAÇAS, ÁREA DE LAZER E CONVIVÊNCIA	
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	13.662.000
Total do Projeto:	<b>13.662.000</b>



Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária	
<b>02.141 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA URBANA</b>			
10 451 1012 1095 CONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DE TIBIRI			
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES			500.000
Total do Projeto:			<b>500.000</b>
04 122 1012 2105 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
4.4.90.51 1755.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES			2.376
4.4.90.52 1755.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.376
Total da Atividade:			<b>4.752</b>
25 751 1012 2109 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
4.4.90.52 1751.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			3.564
Total da Atividade:			<b>3.564</b>
Total da Unidade:			<b>40.708.853</b>

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária	
<b>02.151 FUNDO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB</b>			
26 782 1005 1056 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS			
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			165.000
Total do Projeto:			<b>165.000</b>
26 782 1005 1058 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - OUTROS RECURSOS			
4.4.90.52 1752.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			35.640
Total do Projeto:			<b>35.640</b>
26 782 1005 2111 OTIMIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO			
4.4.90.52 1752.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			79.200
Total da Atividade:			<b>79.200</b>
26 782 1005 2114 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA			
4.4.90.51 1752.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES			14.256
4.4.90.52 1752.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			14.256
Total da Atividade:			<b>28.512</b>
26 782 1012 2160 MANUTENÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SINALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			59.400
4.4.90.52 1752.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			23.760
Total da Atividade:			<b>83.160</b>
Total da Unidade:			<b>391.512</b>

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária	
<b>02.160 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>			
18 541 1015 1059 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO			
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			23.760
4.4.90.52 1701.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			127.600
Total do Projeto:			<b>151.360</b>
18 542 1015 1094 CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA DE ALVENARIA NOS MERCADOS PÚBLICOS			
4.4.90.51 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES			55.000
Total do Projeto:			<b>55.000</b>
04 122 1002 2115 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
4.4.90.51 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES			5.940
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			55.000
Total da Atividade:			<b>60.940</b>



04 122 1002 2117	PLANO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DA CONSTRUÇÃO CIVIL	
4.4.90.51	1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.940
4.4.90.51	1701.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.940
4.4.90.52	1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.940
Total da Atividade:		<b>17.820</b>
18 541 1015 2120	MANUTENÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DO MEIO AMBIENTE	
4.4.90.52	1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.910
4.4.90.52	1701.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.188
Total da Atividade:		<b>10.098</b>
18 541 1015 2121	GERENCIAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	
4.4.90.52	1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.940
Total da Atividade:		<b>5.940</b>
18 541 1002 2171	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO USO DE ENERGIA RENOVÁVEIS	
4.4.90.51	1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.880
4.4.90.52	1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.880
Total da Atividade:		<b>23.760</b>
18 541 1015 2237	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	
4.4.90.52	1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000
Total da Atividade:		<b>10.000</b>
Total da Unidade:		<b>334.918</b>

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.160 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>	
<b>02.161 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL</b>	
18 541 1015 1089 CONST., AMPLIAÇÃO, REFORMA/RESTAURAÇÃO DE PRÉDIO DA SEMA	
4.4.90.51 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	22.000
Total do Projeto:	<b>22.000</b>
18 541 1015 1090 CONST., AMPLIAÇÃO, REFORMA/RESTAURAÇÃO DE UNIDADE DE CENSAÇÃO	
4.4.90.51 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	440.000
Total do Projeto:	<b>440.000</b>
18 541 1015 1093 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS VERDES	
4.4.90.51 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.100.000
Total do Projeto:	<b>1.100.000</b>
18 542 1015 2122 GERENCIAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO SANEAMENTO E MINERAÇÃO	
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	95.040
Total da Atividade:	<b>95.040</b>
18 542 1015 2123 MANUT. DO FUNDO MUNIC. DO MEIO AMBIENTE E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL	
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	46.332
Total da Atividade:	<b>46.332</b>
18 542 1002 2169 ARBORIZAÇÃO URBANA, ÁREAS VERDES E RECUPERAÇÃO DE AMBIENTES FEGRADÁVEIS	
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.640
Total da Atividade:	<b>35.640</b>
Total da Unidade:	<b>1.739.012</b>

**Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.170 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO</b>	
20 606 1014 1060 CONSTRUÇÃO E/OU CONCLUSÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPMTOS DE ABATEDOURO PÚBLICO	
4.4.90.51 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.188.000
4.4.90.51 1700.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	594.000
4.4.90.93 1700.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.188
Total do Projeto:	<b>1.783.188</b>
17 512 1014 1061 AMPLIAÇÃO E MELHORIA NO ABASTECIMENTO D'ÁGUA NA ZONA RURAL	
4.4.90.51 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.188.000
Total do Projeto:	<b>1.188.000</b>
20 606 1014 1062 AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA	
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	352.000
4.4.90.52 1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	59.400
4.4.90.93 1700.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.188
Total do Projeto:	<b>412.588</b>
20 608 1014 1070 CONSTRUÇÃO DA "CASA DE FARINHA"	
4.4.90.51 1501.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES	237.600
Total do Projeto:	<b>237.600</b>
17 511 1014 2124 MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPALIZADO DE ABASTECIMENTO	
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	198.000
Total da Atividade:	<b>198.000</b>
20 606 1014 2125 APOIO AO PRODUTORES RURAIS	
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.494
Total da Atividade:	<b>8.494</b>
20 606 1013 2126 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA PESCA E PSICULTURA	
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.994
Total da Atividade:	<b>2.994</b>
20 606 1014 2127 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANCO DE SEMENTES E MUDAS	
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.376
Total da Atividade:	<b>2.376</b>
20 751 1014 2128 APOIO AO USO DE ENERGIA RENOVÁVEL	
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.752
Total da Atividade:	<b>4.752</b>
20 606 1014 2129 APOIO AO EMPREENDEDORISMO RURAL	
4.4.90.52 1501.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.564
Total da Atividade:	<b>3.564</b>
20 606 1014 2130 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.188
Total da Atividade:	<b>1.188</b>
04 122 1014 2132 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	59.400
Total da Atividade:	<b>59.400</b>
20 608 1952 2166 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE PESCADO	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	59.400
Total da Atividade:	<b>59.400</b>
<b>Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I</b>	
Em valores Corrente	
R\$ 1,00	
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
<b>02.170 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO</b>	
20 608 1952 2167 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FEIRA DO AGRICULTOR FAMILIAR	
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	59.400
Total da Atividade:	<b>59.400</b>
Total da Unidade:	<b>4.020.944</b>



Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária	
<b>02.180 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL</b>			
04 122 1014 1063 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SEC. DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL			
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			95.040
Total do Projeto:			<b>95.040</b>
04 122 1016 2133 MANUTENÇÃO DA SEC.MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL			
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			11.880
Total da Atividade:			<b>11.880</b>
04 131 1016 2134 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVULGAÇÃO			
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.376
Total da Atividade:			<b>2.376</b>
Total da Unidade:			<b>109.296</b>

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária	
<b>02.190 SECRETARIA MUNIC. DE DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>			
04 122 1013 1064 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS			
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			118.800
Total do Projeto:			<b>118.800</b>
23 691 1013 1078 AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO PRÉDIO DO SMDEST			
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES			44.000
Total do Projeto:			<b>44.000</b>
23 128 1013 2137 QUALIFICAÇÃO PARA O PROGRAMA FORTALECER			
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			7.128
Total da Atividade:			<b>7.128</b>
23 691 1013 2139 MANUTENÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DOS PEQUENOS NEGÓCIOS			
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			3.564
Total da Atividade:			<b>3.564</b>
19 573 1013 2195 SERVIÇOS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFORMAÇÃO			
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			44.000
4.4.90.52 1700.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.100
Total da Atividade:			<b>45.100</b>
Total da Unidade:			<b>218.592</b>

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária	
<b>02.200 FUNDO DO PROGRAMA FORTALECER</b>			
23 691 1013 2138 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE GESTÃO DO PROGRAMA FORTALECER			
4.4.90.52 1759.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			44.000
Total da Atividade:			<b>44.000</b>
23 691 1013 2192 AÇÕES DE CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS			
4.5.90.66 1500.0000 CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS			2.640.000
Total da Atividade:			<b>2.640.000</b>
Total da Unidade:			<b>2.684.000</b>



Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária	
<b>02.210 AGENCIA REGULADORA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA</b>			
04 122 1013 1066 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS			
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			275.000
		Total do Projeto:	<b>275.000</b>
		Total da Unidade:	<b>275.000</b>
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária	
<b>02.220 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL</b>			
06 122 1021 1096 AQUISIÇÃO DE TRANSECTOR DE RÁDIO MÓVEL			
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			50.000
		Total do Projeto:	<b>50.000</b>
06 122 1021 1097 AQUISIÇÃO DE VIATURA BLINDADA			
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			300.000
		Total do Projeto:	<b>300.000</b>
06 122 1021 1098 AQUISIÇÃO DE VIATURA POLICIAL			
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			300.000
		Total do Projeto:	<b>300.000</b>
06 122 1021 1099 AQUISIÇÃO DE KITS OPERACIONAIS DE DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS			
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			100.000
		Total do Projeto:	<b>100.000</b>
06 122 1021 1100 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SE. DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL			
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			120.000
		Total do Projeto:	<b>120.000</b>
06 122 1021 1101 AQUISIÇÃO DE ARMAMENTOS PARA A SEGURANÇA PÚBLICA			
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			80.000
		Total do Projeto:	<b>80.000</b>
06 122 1021 1102 CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIA DA SEDE DA SEC. DE SEG. PÚBLICA E DEESA CIVIL			
4.4.90.51 1500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES			400.000
		Total do Projeto:	<b>400.000</b>
06 122 1021 2168 MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SMSEG			
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			413.160
		Total da Atividade:	<b>413.160</b>
06 122 1021 2229 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUMSEP			
4.4.90.52 1500.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			6.600
		Total da Atividade:	<b>6.600</b>
		Total da Unidade:	<b>1.769.760</b>
Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária	
		<b>Total Geral:</b>	<b>87.717.922</b>

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>01.010 CÂMARA MUNICIPAL</b>	
01 031 1001 1001 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	57.640
01 031 1001 1002 AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	264.000
01 031 1001 1003 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CÂMARA	415.800
01 031 1001 2001 MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS DO LEGISLATIVO	3.867.952
01 031 1001 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS - PESSOAL/ENCARGOS SOCIAIS	15.126.414
Total da Unidade:	
	<b>19.731.806</b>
<b>02.010 GABINETE DO PREFEITO</b>	
04 122 1002 1004 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE DO PREFEITO	594.000
04 122 1002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	3.857.349
04 122 1002 2142 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA JUVENTUDE	7.128
Total da Unidade:	
	<b>4.458.477</b>
<b>02.010 GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>02.011 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - IPREVSUR</b>	
09 122 1003 1092 CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIA DO PRÉDIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	1.650.000
09 271 1003 2004 MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - IPREVSUR	64.730.160
09 271 1003 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE IPREVSUR	3.787.489
99 997 9999 9901 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.900.800
Total da Unidade:	
	<b>72.068.449</b>

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>02.012 PROCON MUNICIPAL</b>	
04 122 1004 1007 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA O PROCON	35.640
14 122 1004 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON	1.248.004



14 422 1004 2007 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO PROCON-SR	11.405
Total da Unidade:	
<b>1.295.049</b>	
<b>02.013 SUPERINTÊNCIA DE EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA</b>	
04 122 1012 2110 MANUTENÇÃO DA SUPERINTÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE SOCIAL - SEMOB	4.499.433
Total da Unidade:	
<b>4.499.433</b>	
<b>02.021 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - FMDDC</b>	
14 422 1004 1008 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O FMDDC	121.000
04 122 1004 1088 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA/RESTAURAÇÃO DE PRÉDIO DO PROCON	55.000
14 422 1004 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMDDC	847.000
14 422 1004 2009 CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES	66.000
14 422 1004 2209 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMDDC	176.000
Total da Unidade:	
<b>1.265.000</b>	
<b>Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II</b>	
<b>Em valores Correntes R\$ 1,00</b>	
Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>02.030 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	
02 422 1006 1009 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	6.600
02 122 1006 1011 MELHORIA DAS INSTALAÇÕES PJM	1.651
04 122 1006 1072 AMPLIAÇÃO, RESFORMA E/OU RESTAURAÇÃO DA PGM	1.651
02 122 1006 2010 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	1.384.755
Total da Unidade:	
<b>1.394.657</b>	
<b>02.031 FUNDO DE GESTÃO, DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL</b>	
14 422 1004 1010 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA PGM	59.400
02 122 1006 1012 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O FGDMPG	41.580
02 128 1006 2011 ATIVIDADE CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES	356.400



02 122 1006 2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FGDNPG	303.700
02 061 1006 2013	PROJETO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA	13.662
Total da Unidade:		<b>774.742</b>

**02.040 GABINETE DO VICE PREFEITO**

04 122 1002 1013	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE DO VICE PREFEITO	7.128
04 122 1002 2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	150.619
Total da Unidade:		<b>157.747</b>

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II****Em valores Correntes R\$ 1,00**

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada	
<b>02.050 CONTRALODORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		
04 122 1007 1014	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA CGM	22.000
04 124 1007 2015	MANUTENÇÃO DA CONTRALODORIA GERAL DO MUNICÍPIO	510.786
04 124 1007 2016	CURSOS DE CAPACITAÇÃO	11.642
Total da Unidade:		<b>544.428</b>
<b>02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO</b>		
04 122 1002 1015	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SMAG	95.040
04 122 1002 2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	17.165.275
04 126 1002 2018	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA MUNICIPAL	125.631
04 122 1002 2019	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	30.316
04 128 1002 2020	CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES	28.864
04 122 1002 2182	MANUTENÇÃO DOS TRANSPORTES UNIVERSITÁRIOS	1.760.000
Total da Unidade:		<b>19.205.126</b>



## Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
28 841 0000 0002 ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.998.277
28 843 0000 0003 ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA	83.224
04 123 1002 1016 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE FINANÇAS	88.000
02 061 1002 2022 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS	1.343.389
28 846 1002 2023 CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	5.326.469
04 123 1002 2024 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	11.316.969
04 128 1002 2025 ATIVIDADE DE CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES	51.700
Total da Unidade:	<b>21.208.028</b>
<b>02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>	
04 123 1009 1017 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO	92.400
04 123 1009 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPLAN	1.070.229
04 128 1009 2027 REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES	303.160
04 123 1009 2158 MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO NA SEPLAN	690.920
04 122 1009 2183 AÇÃO DE REVISÃO E MANUT. DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES GEOREFERENCIAMENTO	3.062.400
04 121 1009 2234 ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO	10.000
Total da Unidade:	<b>5.229.109</b>



## Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
12 843 0000 0004 ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA DA EDUCAÇÃO	29.700
12 361 1010 1018 CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	5.941.188
12 361 1010 1019 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA DIVERSOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	125.928
12 368 1010 1020 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU RESTAURAÇÃO DE INFRAEST. ESPORTIVA EM ESCOLAS	1.247.400
12 368 1010 1022 MELHORIA EM INSTALAÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	665.280
12 365 1010 1023 CONST., AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE ESCOLAS DE EDUC. INFANTIL E CRECHE	2.090.440
12 365 1010 1024 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	456.173
12 368 1010 1025 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	608.068
12 365 1010 1087 ESTRUTURAÇÃO DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE E PRÉ- ESCOLA - VAAT	2.333.352
12 361 1010 2028 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE - PNAE	324.214
12 365 1010 2029 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA - PNAE	268.930
12 361 1010 2030 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	1.281.601
12 361 1010 2031 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA	109.538
12 368 1010 2033 PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	136.934
12 368 1010 2034 QUOTA - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2.155.373
12 368 1010 2035 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	2.851
12 368 1010 2036 OUTROS PROGRAMAS DO FNDE	142.560



## Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
12 368 1010 2037 COFINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS DO FNDE	2.124.355
12 361 1010 2038 MANUTENÇÃO DO FUNDEB /VAAF/VAAT - MAG 70%	94.982.938
12 365 1010 2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUC INFANTILL - FUNDEB/VAAF/VAAT MAG 70%	7.777.842
12 366 1010 2040 MANUT. DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA - FUNDEB/VAAF/VAAT - MAG 70%	3.704.039
12 361 1010 2041 MANUT. DE OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB/VAAF/ VAAT - 30% - OUTRAS DESPESAS	1.626.746
12 368 1010 2042 COFINANCIAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB/VAAF - 70%30%	8.483.312
12 368 1010 2043 MANUTENÇÃO DAS ATVIDADES DA REDE BÁSICA DE ENSINO	13.513.131
12 368 1010 2044 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	49.896
12 368 1010 2161 ROYALTIES DE PETRÓLEO DESTINADOS À EDUCAÇÃO	1.749.000
12 368 1010 2218 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADAA - AEE - PNAE	55.996
12 368 1010 2219 COMPRA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM RECURSO PRÓPRIO	2.200.000
Total da Unidade:	<b>154.186.785</b>



## Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>02.100 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER</b>	
13 392 1019 1026 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ONÚCLEO DE CULTURA E ARTE	550.000
13 392 1018 1028 CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRURA PARA A CULTURA	1.244.100
04 122 1018 2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVI. CULTURAIS E DE LAZER	12.100.000
13 392 1018 2048 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	336.204
13 392 1018 2049 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BIBLIOTECA MUNICIPAL	98.010
13 392 1017 2050 APOIO À ASSOCIAÇÃO E LIGAS ESPORTIVAS	368.280
27 812 1017 2051 INCENTIVO À PRÁTICA DE ESPORTES PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	71.280
04 122 1018 2144 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER	11.880
04 122 1018 2175 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE ARTE E CULTURA	65.340
13 392 1018 2213 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER	7.309.127
13 392 1018 2214 PROGRAMA MUNICIPLA DE INSENTIVO PARA ARTISTAS PLÁSTICOS, ESCRITORES E ESCULTORES	48.400
27 812 1017 2215 PROGRAMA BOLSA ATLETA	48.400
13 392 1018 2216 MANUTENÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL	14.850
13 392 1018 2220 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INCENTIVO A CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO, Art. 5º	880.000
13 392 1018 2221 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INCENTIVO A CULTURA - LC 195/2022 - ART. 8º	330.000
13 392 1018 2231 MANUT. DAS ATIVIDADES TEATRAIS DE INICIATIVA POPULAR - Emenda Aditiva	676.500
13 392 1018 2232 MANUTENÇÃO DA LEI ALDIR BLANC - Lei Nº 14.399/2022	250.000

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>02.100 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER</b>	
Total da Unidade:	<b>24.402.371</b>
<b>02.101 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE</b>	
27 812 1002 2045 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE	2.082.719
27 812 1017 2052 MANUTENÇÃO DE ESTÁDIOS DE FUTEBOL	130.680
Total da Unidade:	<b>2.213.399</b>
<b>02.102 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO</b>	
23 695 1013 2054 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO TURISTA	27.324
23 695 1013 2055 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FMTU	36.234
Total da Unidade:	<b>63.558</b>

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
10 301 1011 1030 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE	185.328
10 301 1011 1031 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	157.443
10 301 1011 1032 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL	55.000
10 301 1011 2056 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	18.935.432
10 301 1011 2058 CURSOS DE CAPACITAÇÃO NA SAÚDE	212.652
10 032 1011 2147 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	40.392
10 301 1011 2162 ROYALTIES DE PETRÓLEO DESTINADOS À SAÚDE	632.632
10 301 1011 2174 PROGRAMA MAIS MÉDICOS	112.310
10 305 1011 2206 APOIO AO PROJETO CUIDE BEM	4.277



10 304 1022 2230	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ZOONOSES - Emenda Aditiva	100.000
10 304 1022 2235	APOIO AO PROJETO CUIDE BEM PET'S	10.000
10 304 1022 2236	POLÍTICAS PÚBLICAS DE BEM ESTAR ANIMAL	100.000
Total da Unidade:		<b>20.545.466</b>

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II****Em valores Correntes R\$ 1,00**

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada	
<b>02.111 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>		
10 301 1011 1035	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	1.519.188
10 301 1011 1036	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	250.668
10 302 1011 1039	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO PRONTO SOCORRO DE FRATURAS E OUTRAS UNIDAD	772.200
10 302 1011 1040	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS	997.700
10 302 1011 1083	IMPLANTAÇÃO DE CAPS AD	803.000
10 302 1011 1084	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO	418.000
10 301 1011 2057	COFINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	1.261.029
10 302 1011 2060	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO DE PRÓTESE	223.355
10 301 1011 2061	INCENTIVO FINANCEIRO DE APS - CAPACITAÇÃO PONDERADA/TRANSIÇÃO	22.686.822
10 301 1011 2062	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS - SB	1.187.371
10 305 1011 2063	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	9.009.253
10 301 1011 2064	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO	715.964
10 301 1011 2065	INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EN SAÚDE	1.320.000
10 305 1011 2066	MANUTENÇÃO DO TRATAMENTO DE ENDEMIAS, EPIDEMIAS E PANDEMIAS	700.957
10 301 1011 2067	OUTROS PROGRAMAS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - SUS	475.200
10 302 1011 2068	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	1.139.886
10 302 1011 2069	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO - FAEC	117.579



## Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>02.111 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>	
10 302 1011 2070 REPASSE PARA A FUNDAÇÃO GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO	5.422.538
10 302 1011 2071 INCREMENTO TEMPOR. AO CUSTEIO DOS SERV. DE ASSIST. HOSP. E AMBULATORIAL	484.000
10 303 1011 2073 PROMOÇÃO DA ASSIST. FARMACÊUTICA E INSUMOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	1.627.897
10 304 1011 2074 AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	80.278
10 305 1011 2075 VIGILÂNCIA EM SAÚDE- AGENTES DE COMB. À ENDEMIA/DESPESAS DIVERSAS	4.081.919
10 305 1011 2076 INCENTIVO FINANC. ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA DAS DST/AIDS E HV	133.830
10 302 1011 2078 COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	14.271.904
10 302 1011 2156 MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL E/OU HOSPITAL	330.000
10 302 1011 2157 MANUTENÇÃO A REDE DE SAÚDE ESPECIALIZADA	528.435
10 301 1011 2163 PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	600.943
10 301 1011 2164 MANUTENÇÃO DA REDE CEGONHA	1.751
10 302 1011 2165 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192	745.716
10 302 1011 2173 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	566.461
10 302 1011 2176 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR - SAD	493.587
10 301 1011 2177 INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS - CEO	725.061
10 302 1011 2178 INCENTIVO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DA SAÚDE	19.008

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>02.111 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>	
10 301 1011 2179 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA EQUIDADE EM SAÚDE - SAPS	14.494
10 302 1011 2222 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SANTA RITA - LACEN	383.386
10 303 1011 2223 ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	13.200
10 302 1011 2225 ASSIST. FINANCEIRA COMPLEM. P/ PAG. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DE ENFERMAGEM	189.726
10 301 1011 2228 ASSIST. FINANCEIRA COMPLEM. P/ PAG. DO PISO SALARIAL DOS PROFIS. DE ENFERMAGEM	1.203.474
Total da Unidade:	<b>75.515.780</b>

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
16 482 1020 1073 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS	962.280
08 244 1020 1074 CONTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	1.454.200
08 244 1020 1075 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE COZINHAS COMUNITÁRIAS	403.920
08 244 1020 2079 MANUTENÇÃO DAS ATIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.522.605
08 244 1020 2081 MANUT. DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDC	11.880
08 244 1020 2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE SOCIAL- CONSELHOS	10.340
08 244 1020 2083 APOIO A COOPERATIVA DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS - COREM	11.880
08 306 1020 2084 MANUTENÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS	47.817
08 244 1020 2085 APOIO À CASA DO ANCIÃO DE SANTA RITA	6.415
08 244 1020 2086 APOIO À FUNDAÇÃO ZOE	6.415
08 244 1020 2087 APOIO AO CENTRO DE PROMOCIONAL DO ANCIÃO - CPA	124.740
08 244 1020 2093 APOIO À ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS ESPECIAIS - APAE	23.998



08 244 1020 2094	MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	1.210.000
08 244 1020 2148	APOIO AO CENTRO DE FORMAÇÃO EDUCATIVO COMUNITÁRIO - CE FEC	261.360
08 244 1020 2149	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR - CONSEA	11.880
08 244 1020 2150	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO	220.571
08 244 1020 2151	APOIO A ADRA BRASIL - BRASIL	23.998

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada	
<b>02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
08 244 1020 2152	APOIO AO LAR EDUCACIONAL CRISTÃO - LEC 71.280	
08 244 1020 2153	APOIO AO PROGRAMA USAC - SANTA RITA 23.998	
08 244 1020 2154	APOIO AO INSTITUTO AMIGOS DA SOLIDARIEDADE - IASP 17.820	
08 244 1020 2155	MANUTENÇÃO DO RESTAURANTES POPULARES 118.800	
08 244 1020 2187	MANUTENÇÃO DE COZINHAS COMUNITÁRIAS 66.528	
08 244 1020 2204	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FAMÍLIA ACOLHEDORA 197.089	
08 244 1020 2207	APOIO A ONG GRAÇAS - GRUPO DE AÇÃO SOLIDÁRIA 7.128	
08 244 1020 2208	INSTALAÇÃO DE CENTRO DE CIDADANIA LGBTQIA+ 59.400	
08 244 1020 2210	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PÃO E LEITE 712.800	
Total da Unidade:		<b>9.589.142</b>



## Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>02.121 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS</b>	
08 244 1020 1041 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL	35.640
08 244 1020 2088 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBS/SCFV - CRAS	1.278.464
08 244 1020 2089 MANUT. DE CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA EM SITUAÇÃO DE RUA - POP - CREAS	194.556
08 244 1020 2090 PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - CRIANÇA/ADOLESCENTE - CREAS	103.841
08 244 1020 2091 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF	382.976
08 244 1020 2092 FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTRLOLE SOCIAL	12.474
08 244 1020 2095 COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS	1.471.696
08 244 1020 2184 PROGRAMA DE PAGAMENTO DE ALUGUEL SOCIAL	49.500
08 244 1020 2185 MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM	80.300
08 244 1020 2186 IMPLEMENTAÇÃO E MANUT. DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM RESIDÊNCIAS INCUSIVAS	90.134
08 244 1020 2226 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE MÉDIA COMPLEXIDADE - CREAS	267.839
08 244 1020 2227 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD SUAS	122.152
Total da Unidade:	<b>4.089.572</b>
<b>02.122 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	
08 244 1020 2096 MANUT. DO FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO DO ADOLESCENTE - FMDCA	908.820
Total da Unidade:	<b>908.820</b>

## Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>02.131 FUNDO MUNICIPAL DE POLITICAS PÚBLICAS PARA MULHERES</b>	
08 244 1020 1042 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	9.504
08 244 1020 2097 MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. EXTRAORD. DE POLÍTICAS PÚBLICAS P/ MULHERES	438.714
08 244 1020 2098 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA MULHER	547.423



08 244 1020 2099	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER	136.620
08 244 1020 2102	REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO	11.880
Total da Unidade:		<b>1.144.141</b>

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II****Em valores Correntes R\$ 1,00**

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>02.141 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA URBANA</b>	
15 451 1012 1043 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM PLUVIAL	4.710.145
15 451 1012 1044 CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIA DE INFRAESTRUTURA URBANA/RURAL	12.571.348
15 451 1012 1046 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE CEMITÉRIO PÚBLICO	962.280
15 451 1012 1047 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE MERCADO PÚBLICO	777.188
15 451 1012 1048 CONSTRUÇÃO E/OU CONCLUSÃO DE TERMINAL DE INTEGRAÇÃO	418.000
15 451 1012 1049 AMPLIAÇÃO DOS CORREDORES VIÁRIOS	142.560
16 481 1012 1050 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - ZONA RURAL	95.040
16 482 1012 1051 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - ZONA URBANA	106.920
15 451 1012 1053 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL	55.000
15 451 1012 1054 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	6.773.800
04 452 1012 1055 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	14.256
15 451 1012 1069 CONST., AMPLIAÇÃO, REFORMA E REVITAL. DE PRAÇAS, ÁREA DE LAZER E CONVIVÊNCIA	13.662.000
10 451 1012 1095 CONSTRUÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DE TIBIRI	500.000
14 452 1012 2103 CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	2.319.504
15 452 1012 2104 APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA CIDE	53.460
04 122 1012 2105 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	34.886.241
15 452 1012 2106 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA	40.601.500



## Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>02.141 FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA URBANA</b>	
15 452 1012 2107 MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS	1.584.000
25 751 1012 2109 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	9.855.164
Total da Unidade:	<b>130.088.406</b>
<b>02.150 SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE SOCIAL</b>	
26 782 1005 2233 MANTUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA De MOBILIDADE SOCIAL- SEMOB	500.000
Total da Unidade:	<b>500.000</b>
<b>02.151 FUNDO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB</b>	
26 782 1005 1056 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	165.000
26 782 1005 1058 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - OUTROS RECURSOS	35.640
26 782 1005 2111 OTIMIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO	266.904
26 782 1005 2112 REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO	135.784
26 782 1005 2113 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE MOBILIDADE URBANA	13.781
26 782 1005 2114 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	342.936
26 782 1012 2159 MANUTENÇÃO DA FROTA DA SEMOB	548.262
26 782 1012 2160 MANUTENÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA SINALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	1.643.840
Total da Unidade:	<b>3.152.147</b>

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>02.160 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>	
18 541 1015 1059 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	151.360
18 542 1015 1094 CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA DE ALVENARIA NOS MERCADOS PÚBLICOS	55.000
04 122 1002 2115 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	2.201.952
04 122 1002 2116 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	7.841
04 122 1002 2117 PLANO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DA CONSTRUÇÃO CIVIL	51.678
18 541 1015 2119 CURSOS DE CAPACITAÇÃO	20.196
18 541 1015 2120 MANUTENÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DO MEIO AMBIENTE	42.768
18 541 1015 2121 GERENCIAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	19.008
18 541 1002 2170 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	23.760
18 541 1002 2171 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO USO DE ENERGIA RENOVÁVEIS	47.520
18 541 1015 2237 REULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	100.000
Total da Unidade:	<b>2.721.083</b>

**Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II**

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>02.160 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>	
<b>02.161 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL</b>	
18 541 1015 1089 CONST., AMPLIAÇÃO, REFORMA/RESTAURAÇÃO DE PRÉDIO DA SEMA	22.000
18 541 1015 1090 CONST., AMPLIAÇÃO, REFORMA/RESTAURAÇÃO DE UNIDADE DE CENSAÇÃO	440.000
18 541 1015 1093 CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS VERDES	1.100.000
18 542 1015 2118 IMPLANTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CAMPANHA EDUCACIONAL DE COLETA SELETIVA	736.626
18 542 1015 2122 GERENCIAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO SANEAMENTO E MINERAÇÃO	1.778.216



18 542 1015 2123	MANUT. DO FUNDO MUNIC. DO MEIO AMBIENTE E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL	412.236
18 542 1002 2169	ARBORIZAÇÃO URBANA, ÁREAS VERDES E RECUPERAÇÃO DE AMBIENTES FEGRADÁVEIS	425.040
18 541 1015 2211	IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	106.920
18 541 1015 2212	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIVEIROS	41.580
Total da Unidade:		<b>5.062.618</b>



## Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>02.170 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO</b>	
20 606 1014 1060 CONSTRUÇÃO E/OU CONCLUSÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ABATEDOURO PÚBLICO	1.783.188
17 512 1014 1061 AMPLIAÇÃO E MELHORIA NO ABASTECIMENTO D'ÁGUA NA ZONA RURAL	1.544.400
20 606 1014 1062 AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA	412.588
20 608 1014 1070 CONSTRUÇÃO DA "CASA DE FARINHA"	237.600
17 511 1014 2124 MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPALIZADO DE ABASTECIMENTO	564.872
20 606 1014 2125 APOIO AO PRODUTORES RURAIS	92.164
20 606 1013 2126 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA PESCA E PSICULTURA	52.366
20 606 1014 2127 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BANCO DE SEMENTES E MUDAS	14.256
20 751 1014 2128 APOIO AO USO DE ENERGIA RENOVÁVEL	16.751
20 606 1014 2129 APOIO AO EMPREENDEDORISMO RURAL	21.384
20 606 1014 2130 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL	13.068
20 128 1014 2131 REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO	13.068
04 122 1014 2132 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO	869.336
20 608 1952 2166 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE PESCADO	190.080
20 608 1952 2167 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FEIRA DO AGRICULTOR FAMILIAR	106.920
Total da Unidade:	<b>5.932.041</b>



## Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>02.180 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL</b>	
04 122 1014 1063 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SEC. DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	95.040
04 122 1016 2133 MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	1.815.911
04 131 1016 2134 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVULGAÇÃO	3.241.964
Total da Unidade:	<b>5.152.915</b>
<b>02.190 SECRETARIA MUNIC. DE DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>	
04 122 1013 1064 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	118.800
23 691 1013 1078 AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO PRÉDIO DO SMDEST	44.000
02 122 1013 2135 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMDEST	1.291.090
23 128 1013 2137 QUALIFICAÇÃO PARA O PROGRAMA FORTALECER	53.244
23 691 1013 2139 MANUTENÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DOS PEQUENOS NEGÓCIOS	24.746
02 128 1013 2193 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA FUNCIONÁRIOS DA SMDESTCT	74.360
19 573 1013 2195 SERVIÇOS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFORMAÇÃO	179.322
Total da Unidade:	<b>1.785.562</b>
<b>02.200 FUNDO DO PROGRAMA FORTALECER</b>	
23 128 1013 2136 QUALIFICAÇÃO DE MICRO EMPREENDORES	66.000
23 691 1013 2138 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE GESTÃO DO PROGRAMA FORTALECER	400.400
23 691 1013 2192 AÇÕES DE CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS	2.761.000
23 122 1013 2194 MANUTENÇÃO DA GESTÃO DE GARANTIDOS	44.000
Total da Unidade:	<b>3.271.400</b>



<b>Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II</b>			<b>Em valores Correntes R\$ 1,00</b>
Classificação	Institucional	Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>02.210 AGENCIA REGULADORA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA</b>			
04 122 1013	1066	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	275.000
04 122 1002	2141	MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA DO MUNICÍPIO	611.618
04 122 1002	2224	REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PARA OS SERVIDORES DA AGÊNCIA REGULADORA	74.800
Total da Unidade:			<b>961.418</b>
<b>02.220 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL</b>			
06 122 1021	1096	AQUISIÇÃO DE TRANCEPTOR DE RÁDIO MÓVEL	50.000
06 122 1021	1097	AQUISIÇÃO DE VIATURA BLINDADA	300.000
06 122 1021	1098	AQUISIÇÃO DE VIATURA POLICIAL	300.000
06 122 1021	1099	AQUISIÇÃO DE KITS OPERACIONAIS DE DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS	100.000
06 122 1021	1100	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SE. DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	120.000
06 122 1021	1101	AQUISIÇÃO DE ARMAMENTOS PARA A SEGURANÇA PÚBLICA	80.000
06 122 1021	1102	CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIA DA SEDE DA SEC. DE SEG. PÚBLICA E DEESA CIVIL	400.000
06 122 1021	2168	MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SMSEG	2.429.465
06 122 1021	2229	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUMSEP	39.600
Total da Unidade:			<b>3.819.065</b>
<b>02.990 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>			
99 999 1002	9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.993.252
Total da Unidade:			<b>9.993.252</b>
<b>Demonstrativo das Metas e Prioridades - Anexo II</b>			<b>Em valores Correntes R\$ 1,00</b>
Classificação	Institucional	Funcional Programática	Dotação Fixada
<b>Total Geral:</b>			<b>616.930.992</b>



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Criado pela Lei Municipal nº 1.524/2013, Publicada no DOE nº 01, Ano 01, de 01/04/2013.

MUNICÍPIO DE SANTA RITA - PARAÍBA

Nº 2253

ANO 12

Sexta-Feira, 02 de agosto de 2024

PÁGINA 47

## Orçamento-Programa de 2025

### Resumo Geral da Receita

Orçamento Fiscal e Seguridade Social - OFSS CONSOLIDADO

R\$ 1,00

CÓDIGO	Categoria Econômica Origem Espécie	ADMINISTRAÇÃO		RECEITA PREVISTA
		DIRETA	INDIRETA	
<b>RECEITA BRUTA</b>		<b>599.588.310,00</b>	<b>73.685.144,00</b>	<b>73.273.454,00</b>
1.0.0.0.00.0.0-00	Receitas Correntes	553.042.331,00	29.122.878,00	82.165.209,00
1.1.0.0.00.0.0-00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	38.475.348,00	1.529.253,00	40.004.601,00
1.1.1.0.00.0.0-00	Impostos	31.340.647,00	0,00	31.340.647,00
1.1.2.0.00.0.0-00	Taxas	6.270.805,00	1.529.253,00	7.800.058,00
1.1.3.0.00.0.0-00	Contribuição de Melhoria	863.896,00	0,00	863.896,00
1.2.0.0.00.0.0-00	Contribuições	8.631.172,00	23.100.478,00	31.731.650,00
1.2.1.0.00.0.0-00	Contribuições Sociais	0,00	23.100.478,00	23.100.478,00
1.2.2.0.00.0.0-00	Contribuições Econômicas	325.512,00	0,00	325.512,00
1.2.4.0.00.0.0-00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	8.305.660,00	0,00	8.305.660,00
1.3.0.0.00.0.0-00	Receita Patrimonial	5.843.505,00	1.784.507,00	7.628.012,00
1.3.2.0.00.0.0-00	Valores Mobiliários	5.172.285,00	1.784.507,00	6.956.792,00
1.3.3.0.00.0.0-00	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização Ou Licença	671.220,00	0,00	671.220,00
1.6.0.0.00.0.0-00	Receita de Serviços	21.871,00	0,00	21.871,00
1.6.1.0.00.0.0-00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	21.871,00	0,00	21.871,00
1.7.0.0.00.0.0-00	Transferências Correntes	496.919.056,00	0,00	496.919.056,00
1.7.1.0.00.0.0-00	Transferências da União e de Suas Entidades	301.574.634,00	0,00	301.574.634,00
1.7.2.0.00.0.0-00	Transferências Dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	114.541.888,00	0,00	114.541.888,00
1.7.5.0.00.0.0-00	Transferências de Outras Instituições Públicas	80.802.534,00	0,00	80.802.534,00
1.9.0.0.00.0.0-00	Outras Receitas Correntes	3.151.379,00	2.708.640,00	5.860.019,00
1.9.1.0.00.0.0-00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.919.673,00	0,00	2.919.673,00
1.9.2.0.00.0.0-00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	193.833,00	0,00	193.833,00
1.9.9.0.00.0.0-00	Demais Receitas Correntes	37.873,00	2.708.640,00	2.746.513,00
2.0.0.0.00.0.0-00	Receitas de Capital	46.545.979,00	0,00	46.545.979,00
2.2.0.0.00.0.0-00	Alienação de Bens	4.752,00	0,00	4.752,00
2.2.1.0.00.0.0-00	Alienação de Bens Móveis	2.376,00	0,00	2.376,00
2.2.2.0.00.0.0-00	Alienação de Bens Imóveis	2.376,00	0,00	2.376,00
2.4.0.0.00.0.0-00	Transferências de Capital	42.207.643,00	0,00	42.207.643,00
2.4.1.0.00.0.0-00	Transferências da União e de Suas Entidades	8.153.497,00	0,00	8.153.497,00
2.4.2.0.00.0.0-00	Transferências Dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	1.410.218,00	0,00	1.410.218,00
2.4.9.0.00.0.0-00	Demais Transferências de Capital	32.643.928,00	0,00	32.643.928,00
2.9.0.0.00.0.0-00	Outras Receitas de Capital	4.333.584,00	0,00	4.333.584,00
2.9.9.0.00.0.0-00	Demais Receitas de Capital	4.333.584,00	0,00	4.333.584,00
7.0.0.0.00.0.0-00	Receitas Correntes - Intra OFSS	0,00	44.562.266,00	44.562.266,00
7.2.0.0.00.0.0-00	Contribuições - Intra OFSS	0,00	37.079.442,00	37.079.442,00
7.2.1.0.00.0.0-00	Contribuições Sociais - Intra OFSS	0,00	37.079.442,00	37.079.442,00
7.9.0.0.00.0.0-00	Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	0,00	7.482.824,00	7.482.824,00
7.9.9.0.00.0.0-00	Demais Receitas Correntes - Intra OFSS	0,00	7.482.824,00	7.482.824,00
<b>DEDUÇÕES</b>		<b>56.755.021,00)</b>	<b>(87.441,00)</b>	<b>56.842.462,00)</b>



1.0.0.0.00.0.0-00	Receitas Correntes	56.755.021,00	(87.441,00)	56.842.462,00
1.3.0.0.00.0.0-00	Receita Patrimonial	0,00	(87.441,00)	(87.441,00)
1.3.2.1.04.0.1-00	(-) DEDUÇÃO Dedução da Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	0,00	(87.441,00)	(87.441,00)

CÓDIGO	Categoria Econômica Origem Espécie	ADMINISTRAÇÃO		RECEITA PREVISTA
		DIRETA	INDIRETA	
<b>DEDUÇÕES</b>		<b>56.755.021,00</b>	<b>(87.441,00)</b>	<b>56.842.462,00</b>
1.7.0.0.00.0.0-00	Transferências Correntes	(56.755.021,00)	0,00	(56.755.021,00)
1.7.1.1.51.1.1-00	(-) DEDUÇÃO Dedução do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	(34.266.078,00)	0,00	(34.266.078,00)
1.7.1.1.52.0.1-00	(-) DEDUÇÃO Dedução do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	(46.222,00)	0,00	(46.222,00)
1.7.2.1.50.0.1-00	(-) DEDUÇÃO Dedução do ICMS - Principal	(20.718.720,00)	0,00	(20.718.720,00)
1.7.2.1.51.0.1-00	(-) DEDUÇÃO Dedução do IPVA - Principal	(1.703.702,00)	0,00	(1.703.702,00)
1.7.2.1.52.0.1-00	(-) DEDUÇÃO Dedução do IPI - Municípios - Principal	(20.299,00)	0,00	(20.299,00)
<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>542.833.289,00</b>	<b>73.597.703,00</b>	<b>616.430.992,00</b>

**PODER EXECUTIVO**

Prefeito: Emerson Fernandes A. Panta

**GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO:**

Secretaria de Administração e Gestão

**Endereço:**

Av. Juarez Távora -s/n- Centro - Santa Rita - Paraíba - 58.300-410

**Correio eletrônico:**[diario@santarita.pb.gov.br](mailto:diario@santarita.pb.gov.br)